

# Aviso de Contratação 28/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2024	389455-CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RJ	EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO	21/08/2024 17:21 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		0046/2024

## 1. Objeto da Contratação Direta



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

### AVISO DE CONTRATAÇÃO

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º0046/2024)

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90023/2024

Torna-se público que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ, por meio do seu Setor de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, na hipótese do art. 75, caput, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 26/08/2024**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 18:00**

**Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**

**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO DO ITEM.**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de 01 (um) aparelho de ar condicionado, modelo janela/parede, com capacidade de refrigeração de 20.000 BTU/h, com Tensão de 220V, visando atender a necessidade da Seccional do CRF-RJ localizada no Município de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

2.1. Não se aplica a esta contratação.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor*

*individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

*3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021*

3.4.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).*
- 4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 4.12.2. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 4.12.3. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
1. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## 5. Fase de lances

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (Um Real)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,

conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis.

6.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da proposta de preço não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta de preço poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta de preço passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).**

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

8.1. Não se aplica a esta contratação.

## 9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Não se aplica a esta contratação.

## 10. Contratação

10.1. *Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (neste caso será emitida uma Nota de Empenho).*

**10.2. O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para dar aceite na Nota de Empenho que lhe será entregue através de um e-mail enviado pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.**

10.2.1. *Alternativamente à convocação para a Contratada dar aceite na Nota de Empenho entregue através de envio por e-mail pela Contratante, a Administração poderá encaminhá-lo*

*para aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no **prazo de até 5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.*

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

*10.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*10.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. No ato do aceite da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **11. Infrações e sanções administrativas**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. As peculiaridades do caso concreto;

11.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. Das disposições gerais**

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. **ANEXO I – Termo de Referência (TR28\_2024).**

12.12.2. **ANEXO II – Parecer Jurídico sobre o Processo Administrativo.**

**Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024.**

## **13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Assessor da Diretoria no Setor de Administração do CRF-RJ.

**JOAO CASSIMIRO ARAUJO**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 17:21:18.*

Despacho: Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 1.813/2024, de 22 de janeiro de 2024, Anexo IX do Estudo Técnico Preliminar.

**EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 17:14:45.*

Despacho: Presidente em exercício do CRF-RJ nomeada através da Portaria nº 1.847/2024, de 22 de janeiro de 2024, anexo VIII do Estudo Técnico Preliminar.

**LUZIMAR GUALTER PESSANHA**

Autoridade competente

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR28\_2024.pdf (10.44 MB)
- Anexo II - Parecer Juridico n 096\_2024 - PA n 0046\_2024.pdf (5.08 MB)

**Anexo I - TR28\_2024.pdf**

# Termo de Referência 28/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
28/2024	389455-CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RJ	EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO	16/08/2024 09:10 (v 3.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		0046/2024

## 1. Definição do objeto



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(Processo Administrativo nº 0046/2024)**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90023/2024**

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado, **modelo janela/parede**, com capacidade de refrigeração de **20.000 BTU/h**, com Tensão de **220V**, visando atender a necessidade da Seccional do CRF-RJ localizada no Município de Duque de Caxias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
	<p><b>Aparelho de Ar Condicionado, com as seguintes especificações técnicas:</b></p> <p><b>Capacidade de Refrigeração</b>: 20.000 BTU/h;</p> <p><b>Ciclo</b>: Frio;</p>					

<p><b>Modelo:</b> Janela/Parede;</p> <p><b>Tensão (V) / Fase:</b> 220V;</p> <p><b>Classificação Energética:</b> Selo Procel com classificação “A” de economia;</p> <p><b>Fluído Refrigerante:</b> R-410A;</p> <p><b>Dimensões (AxLxP) (cm):</b> 44 x 66 x 70;</p> <p><b>Tipo:</b> Controle Mecânico / Compressor Rotativo / 3 Velocidades;</p> <p><b>Marca/Modelo de Referência:</b> Ar Condicionado de Janela Springer Midea Mecânico 20.000 BTU/h Frio 220V, similar, ou de melhor qualidade;</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>a) A Contratada deverá “<b>obrigatoriamente</b>” apresentar juntamente com sua proposta comercial a Declaração de concordância e atendimento as especificações dos itens dispostas no Termo De Referência, conforme modelo <b>Anexo I deste Termo de Referência;</b></p> <p>b) Juntamente com a proposta comercial, deverá o pretenso contratado apresentar documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada pelos Fiscais do Contrato deste órgão e evitar a solicitação de amostras.</p> <p><b>Entrega:</b></p> <p>a) O prazo de entrega do objeto da contratação é de até 20 (vinte) dias úteis, em remessa única, contados a partir da data do Aceite na Nota de Empenho por parte da Contratada;</p> <p>b) <b>A entrega do objeto da contratação deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-</b></p>	<p>395855</p>	<p>Unidade</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 5.354,62</p>	<p>R\$ 5.354,62</p>
--	---------------	----------------	-----------	---------------------	---------------------

<p>feira, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua Passo da Pátria, nº 120, Jardim 25 de Agosto, salas 305 e 306, Duque de Caxias, RJ - CEP 25071-220;</p> <p>c) A Contratada deverá "<b>obrigatoriamente</b>" agendar com antecedência a entrega do equipamento através do e-mail adm1@crf-rj.org.br, com cópia para o e-mail caxias@crf-rj.org.br, ou através dos telefones (21) 3872-9216 ou (21) 3872-9218.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A aquisição se justifica em razão dos defeitos apresentados no aparelho de ar condicionado atualmente instalado na Seccional de Duque de Caxias, e tendo em vista o **laudo emitido pela empresa responsável pela manutenção e reparo dos aparelhos de ar condicionado do CRF-RJ, ECOLD CLIMATIZAÇÃO, informar não existir mais possibilidade de reparo, devendo ser substituído (Anexo III do Estudo Técnico Preliminar).**

## 3. Descrição da solução

3.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por Dispensa de Licitação, na sua forma Eletrônica, de 01 (um) aparelho de ar condicionado, **modelo janela/parede**, com capacidade de refrigeração de **20.000 BTU/h**, com Tensão de **220V**, visando atender a necessidade da Seccional do CRF-RJ localizada no Município de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus Anexos.

3.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

3.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam de maior vida útil;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, nos termos da ABNT NBR 13230:1997 e ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008; e

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

4.2. Por se tratar de demanda de aquisição de aparelhos permanentes, é válido destacar que o prisma deve ser voltado à conscientização e adoção de medidas mitigadoras comprometidas com a conservação da biodiversidade e meio ambiente sustentável, levando-se em consideração os seguintes pontos:

4.2.1. Critérios de Sustentabilidade na Escolha dos Equipamentos: Priorizar a aquisição de aparelhos de ar condicionado com selos de eficiência energética e baixo potencial de emissões, considerando critérios como o Selo Procel e o uso de fluidos refrigerantes de menor impacto ambiental.

4.2.2. Planejamento Eficiente da Demanda Energética: Realizar um estudo de carga térmica adequado para dimensionar corretamente a capacidade dos aparelhos, evitando o uso excessivo de energia e contribuindo para a eficiência energética do edifício.

4.2.3. Manutenção e Descarte Responsável: Estabelecer um plano de manutenção preventiva para minimizar vazamentos de fluidos refrigerantes e garantir a eficiência dos equipamentos. No fim da vida útil, realizar o descarte adequado, reciclando os componentes e evitando a disposição inadequada em aterros.

4.2.4. Utilização de Energias Renováveis: Considerar a instalação de fontes de energia renovável, como painéis solares, para suprir parte da demanda energética dos aparelhos de ar condicionado.

4.2.5. Conscientização e Educação: Promover a conscientização entre os colaboradores do CRF-RJ sobre o consumo responsável de energia e o uso adequado dos equipamentos, incentivando práticas que reduzam o impacto ambiental.

4.3. Para além dos aspectos de conscientização acima descritos, deverão ser verificadas as diretrizes de sustentabilidade trazidas pelo Decreto nº 7.746/12. Ei-las a seguir:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras (BRASIL, 2012b).”

### **Subcontratação**

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.6. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

### **Os requisitos da contratação**

4.7. Fornecimento do equipamento abaixo relacionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos desta contratação:

4.7.1. Deverá ser adquirido o seguinte equipamento:

4.7.1.1. **Aparelho de Ar Condicionado, com as seguintes especificações técnicas:**

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade;
- **Capacidade de Refrigeração:** 20.000 BTU/h;
- **Ciclo:** Frio;
- **Modelo:** Janela/Parede;
- **Tensão (V) / Fase:** 220V;
- **Classificação Energética:** Selo Procel com classificação “A” de economia;
- **Fluído Refrigerante:** R-410A;
- **Dimensões (AxLxP) (cm):** 44 x 66 x 70;
- **Tipo:** Controle Mecânico / Compressor Rotativo / 3 Velocidades;
- **Marca/Modelo de Referência:** Ar-Condicionado de Janela Springer Midea Mecânico 20.000 BTU/h Frio 220V, similar, ou de melhor qualidade.

4.8. O produto deverá ser de **MELHOR QUALIDADE** (primeira qualidade), sob pena de recusa no recebimento do material;

4.9. O produto deverá ser novo e sem uso;

4.10. Para os produtos que possuírem validade, ela deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do material;

## Indicação de marcas ou modelos

**4.11. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema de compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas.**

4.12. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares (Art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021):

*"Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:*

*I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:*

*d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;"*

*"A indicação de marca nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência. O TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no Edital - como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto – no Acórdão 113/2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.*

4.13. O objeto deverá dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.13.1. Juntamente com a proposta comercial, deverá o pretense contratado apresentar documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada pelos Fiscais do Contrato deste órgão e evitar a solicitação de amostras.

**4.14. A Contratada deverá “obrigatoriamente” apresentar juntamente com sua proposta comercial a Declaração de concordância e atendimento as especificações dos itens dispostas no Termo De Referência, conforme modelo **Anexo I do Termo deste Referência.****

4.15. Os produtos adquiridos devem possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega definitiva, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação /aprovação pelo CRF-RJ. Não serão aceitas garantia de terceiros.

**4.16. O prazo de entrega do objeto da contratação é de até 20 (vinte) dias úteis, em remessa única, contados a partir da data do Aceite na Nota de Empenho por parte da Contratada.**

4.17. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**4.18. A entrega do objeto da contratação deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua Passo da Pátria, nº 120, Jardim 25 de Agosto, salas 305 e 306, Duque de Caxias, RJ - CEP 25071-220.**

**4.18.1. A Contratada deverá "obrigatoriamente" agendar com antecedência a entrega do equipamento através do e-mail adm1@crf-rj.org.br, com cópia para o e-mail caxias@crf-rj.org.br, ou através dos telefones (21) 3872-9216 ou (21) 3872-9218.**

4.19. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, e estarão previstas no Termo de Referência.

4.20. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no Termo de Referência.

4.21. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.21.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.22. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.22. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.23. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.23.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.24. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **Condições de Entrega**

**5.1. O prazo de entrega do objeto da contratação é de até 20 (vinte) dias úteis, em remessa única, contados a partir da data do Aceite na Nota de Empenho por parte da Contratada.**

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3. A entrega do objeto da contratação deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 às 17:00 horas.**

**5.4. A entrega do objeto da contratação deverá ser realizada no endereço: Rua Passo da Pátria, nº 120, Jardim 25 de Agosto, salas 305 e 306, Duque de Caxias, RJ - CEP 25071-220.**

**5.3.1. A Contratada deverá "obrigatoriamente" agendar com antecedência a entrega do equipamento através do e-mail adm1@crf-rj.org.br, com cópia para o e-mail caxias@crf-rj.org.br, ou através dos telefones (21) 3872-9216 ou (21) 3872-9218.**

## **Garantia**

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

**6.1. O Gestor e os Fiscais deste contrato estão nomeados pela Portaria nº 1976/2024 (Anexo X do Estudo Técnico Preliminar da Contratação).**

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão, ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão

de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na sua forma Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO DO ITEM.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, em remessa única.

### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, Pessoa física: por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI:** Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio Estadual ou Distrital ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.34.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.34.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.34.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.34.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.35. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10.% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou valor total estimado do item pertinente.

8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.38. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.39. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.40. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.41. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.41.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.41.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.42.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.012,56

**9.1. A estimativa do valor total para esta contratação é de de R\$ 5.354,62 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

9.2. A estimativa do valor da contratação esta baseada em pesquisa de preços realizada com base no Art. 5º , incisos II e III da Instrução Normativa nº 65/SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, que Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.*

9.3. A pesquisa foi realizada no Portal COMPRAS.GOV.BR, através do Sistema de Pesquisa de Preços, onde foi gerado o **Relatório de Pesquisa de Preço nº 46/2024 (Anexo V do Estudo Técnico Preliminar)**.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. A referida contratação foi planejada para o ano de 2024 e incluída no PAC do CRF-RJ sob a rubrica: Máquinas e Aparelhos de Escritório, código 6.2.2.1.1.02.01.03.002, conforme documento de **Disponibilidade Orçamentária** pertencente ao processo da contratação (**Anexo VI do Estudo Técnico Preliminar**).

## 11. Infrações e Sansões Administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
  - 1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 0, de 1% a 15% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 0, de 1% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 0, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 0, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 0 a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.1. **ANEXO I – Modelo de Declaração de Concordância e Atendimento as Especificações dos Itens Dispostas no Termo de Referência;**

12.2. **ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;**

12.3. **ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar (ETP43\_2024).**

**Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024.**

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Assessor da Diretoria no Setor de Administração do CRF-RJ.

**JOAO CASSIMIRO ARAUJO**

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 09:10:16.

Despacho: Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 1.813/2024, de 22 de janeiro de 2024, Anexo IX do Estudo Técnico Preliminar.

**EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 09:09:42.*

Despacho: Presidente em exercício do CRF-RJ nomeada através da Portaria nº 1.847/2024, de 22 de janeiro de 2024, anexo VIII do Estudo Técnico Preliminar.

**LUZIMAR GUALTER PESSANHA**

Autoridade competente

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Modelo de Declaracao e Concordancia Especificacoes Termo de Referencia.docx (49.43 KB)
- Anexo II - Anexo II - Modelo de Proposta de Precos.docx (24.31 KB)
- Anexo III - ETP43\_2024.pdf (10.18 MB)

**Anexo III - ETP43\_2024.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 43/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 0046/2024

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Conforme descrito no **Documento de Formalização de Demanda - DFD (Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar)**, o objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado, **modelo janela/parede**, com capacidade de refrigeração de **20.000 BTU/h**, com Tensão de **220V**, visando atender a necessidade da Seccional do CRF-RJ localizada no Município de Duque de Caxias.

2.2. Esta contratação visa a aquisição de 01 (um) item que restou **fracassado na Dispensa Eletrônica nº 90013/2024 realizada no dia 02/07/2024**, conforme **RELATÓRIO DA DISPENSA, Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar**.

2.3. A aquisição se justifica em razão dos defeitos apresentados no aparelho de ar condicionado atualmente instalado na Seccional de Duque de Caxias, tendo em vista o **laudo emitido pela empresa responsável pela manutenção e reparo dos aparelhos de ar condicionado do CRF-RJ, ECOLD CLIMATIZAÇÃO, informar não existir mais possibilidade de reparo, devendo ser substituído (Anexo III deste Estudo Técnico Preliminar)**.

2.4. A abertura do Processo Administrativo para a referida contratação foi autorizada pela autoridade competente do CRF-RJ conforme disposto no Anexo IV deste Estudo Técnico Preliminar.

2.5. Deverá ser adquirido o seguinte item:

2.5.1. **Aparelho de Ar Condicionado, com as seguintes especificações técnicas:**

- **Capacidade de Refrigeração:** 20.000 BTU/h;
- **Ciclo:** Frio;
- **Modelo:** Janela/Parede;
- **Tensão (V) / Fase:** 220V;
- **Classificação Energética:** Selo Procel com classificação "A" de economia;
- **Fluído Refrigerante:** R-410A;
- **Dimensões (AxLxP) (cm):** 44 x 66 x 70;
- **Tipo:** Controle Mecânico / Compressor Rotativo / 3 Velocidades;
- **Marca/Modelo de Referência:** Ar-Condicionado de Janela Springer Midea Mecânico 20.000 BTU/h Frio 220V, similar, ou de melhor qualidade.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Administração do CRF-RJ	João Cassimiro Araujo

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação é o fornecimento do equipamento abaixo relacionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos desta contratação:

4.1.1. Deverá ser adquirido o seguinte equipamento:

4.1.1.1. **Aparelho de Ar Condicionado, com as seguintes especificações técnicas:**

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade;
- **Capacidade de Refrigeração:** 20.000 BTU/h;
- **Ciclo:** Frio;
- **Modelo:** Janela/Parede;
- **Tensão (V) / Fase:** 220V;
- **Classificação Energética:** Selo Procel com classificação "A" de economia;
- **Fluído Refrigerante:** R-410A;
- **Dimensões (AxLxP) (cm):** 44 x 66 x 70;
- **Tipo:** Controle Mecânico / Compressor Rotativo / 3 Velocidades;
- **Marca/Modelo de Referência:** Ar-Condicionado de Janela Springer Midea Mecânico 20.000 BTU/h Frio 220V, similar, ou de melhor qualidade.

4.2. O produto deverá ser de **MELHOR QUALIDADE** (primeira qualidade), sob pena de recusa no recebimento do material;

4.3. O produto deverá ser novo e sem uso;

4.4. Para os produtos que possuírem validade, ela deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do material;

**4.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema de compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas.**

*4.5.1. A indicação de marca nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência. O TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no Edital -*

*como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto – no Acórdão 113/2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.*

4.6. O objeto deverá dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.6.1. Juntamente com a proposta comercial, deverá o pretenso contratado apresentar documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada pelos Fiscais do Contrato deste órgão e evitar a solicitação de amostras.

**4.7. A Contratada deverá “obrigatoriamente” apresentar juntamente com sua proposta comercial a Declaração de concordância e atendimento as especificações dos itens dispostas no Termo De Referência, conforme modelo **Anexo I do Termo de Referência.****

4.8. Os produtos adquiridos devem possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega definitiva, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação /aprovação pelo CRF-RJ. Não serão aceitas garantia de terceiros.

**4.9. O prazo de entrega do objeto da contratação é de até 20 (vinte) dias úteis, em remessa única, contados a partir da data do Aceite na Nota de Empenho por parte da Contratada.**

4.10. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**4.11. A entrega do objeto da contratação deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua Passo da Pátria, nº 120, Jardim 25 de Agosto, salas 305 e 306, Duque de Caxias, RJ - CEP 25071-220.**

**4.11.1. A Contratada deverá “obrigatoriamente” agendar com antecedência a entrega do equipamento através do e-mail [adm1@crf-rj.org.br](mailto:adm1@crf-rj.org.br), com cópia para o e-mail [caxias@crf-rj.org.br](mailto:caxias@crf-rj.org.br), ou através dos telefones (21) 3872-9216 ou (21) 3872-9218.**

4.12. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, e estarão previstas no Termo de Referência.

4.13. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no Termo de Referência.

4.14. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.15. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.17. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.17.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das características do objeto temos como opção, para o atendimento da demanda do CRF-RJ, a aquisição direta do objeto através de processo administrativo de Contratação Direta, conforme legislação pertinente.

5.2. Esta contratação enquadra-se como aquisição de materiais comuns, uma vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum.

5.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.4. O Setor de Administração do CRF-RJ, optou por realizar a presente contratação, através de processo de Dispensa de Licitação, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por Dispensa de Licitação, na sua forma Eletrônica, de 01 (um) aparelho de ar condicionado, **modelo janela/parede**, com capacidade de refrigeração de **20.000 BTU/h**, com Tensão de **220V**, visando atender a necessidade da Seccional do CRF-RJ localizada no Município de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus Anexos.

6.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

6.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Conforme o **RELATÓRIO DA DISPENSA**, referente a Dispensa Eletrônica nº 90013/2024 realizada no dia 02/07/2024, certame onde restou fracassado 01 (um) item, esta contratação visa a aquisição do seguinte objeto:

7.1.1. **Aparelho de Ar Condicionado, com as seguintes especificações técnicas:**

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade;
- **Capacidade de Refrigeração:** 20.000 BTU/h;
- **Ciclo:** Frio;
- **Modelo:** Janela/Parede;
- **Tensão (V) / Fase:** 220V;
- **Classificação Energética:** Selo Procel com classificação "A" de economia;
- **Fluído Refrigerante:** R-410A;
- **Dimensões (AxLxP) (cm):** 44 x 66 x 70;
- **Tipo:** Controle Mecânico / Compressor Rotativo / 3 Velocidades;
- **Marca/Modelo de Referência:** Ar-Condicionado de Janela Springer Midea Mecânico 20.000 BTU/h Frio 220V, similar, ou de melhor qualidade.

7.2. A aquisição de apenas 01 (um) aparelho de ar condicionado se justifica em razão dos defeitos apresentados no aparelho de ar condicionado atualmente instalado na Seccional de Duque de Caxias, e tendo em vista o **laudo emitido pela empresa responsável pela manutenção e reparo dos aparelhos de ar condicionado do CRF-RJ, ECOLD CLIMATIZAÇÃO, informar não existir mais possibilidade de reparo, devendo ser substituído (Anexo III deste Estudo Técnico Preliminar).**

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.354,62

**8.1. A estimativa do valor total para esta contratação é de de R\$ 5.354,62 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

8.2. A estimativa do valor da contratação esta baseada em pesquisa de preços realizada com base no Art. 5º , incisos II e III da Instrução Normativa nº 65/SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, que Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.*

8.3. A pesquisa foi realizada no Portal COMPRAS.GOV.BR, através do Sistema de Pesquisa de Preços, onde foi gerado o **Relatório de Pesquisa de Preço nº 46/2024 (Anexo V deste Estudo Técnico Preliminar)**.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. A aquisição do objeto desta contratação deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. Os material constante neste documento é independente, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitado por item.

9.4. A presente contratação será realizada através de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, uma vez que se sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.

9.5. Conforme disposto no caput do mesmo artigo, em seu § 3º, esta contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A referida contratação foi planejada para o ano de 2024 e incluída no PAC do CRF-RJ sob a rubrica: Máquinas e Aparelhos de Escritório, código 6.2.2.1.1.02.01.03.002, conforme documento de **Disponibilidade Orçamentária** pertencente ao processo da contratação (**Anexo VI deste Estudo Técnico Preliminar**).

11.2. Devido o CRF-RJ ser um "Órgão Não SISG", não havia a obrigatoriedade de uso do PGC para o planejamento e controle de suas contratações.

11.3. Com a revogação da Lei nº 8.666/1993, e com a obrigatoriedade do uso da Lei nº 14.133/2021 para os contratos na administração pública, tornou-se obrigatória a elaboração do PAC e PGC para o planejamento e controle de suas contratações da autarquia.

11.4. Sendo assim, o CRF-RJ encontra-se atualmente elaborando o seu PAC, para que o mesmo possa utilizar o sistema PGC, conforme determinado através do **Anexo VII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento, deste Estudo Técnico Preliminar**.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado pretendido com essa contratação é a substituição do equipamento de ar condicionado atualmente instalado na Seccional de Duque de Caxias e que se encontra com defeito e sem possibilidade de reparação, por um novo equipamento com capacidade de refrigeração de 20.000 BTU/h, visando a preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores e farmacêuticos.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não existem providências a serem tomadas para a contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.1.1. Que os bens sejam de maior vida útil;

14.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, nos termos da ABNT NBR 13230:1997 e ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008; e

14.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. Por se tratar de demanda de aquisição de aparelhos permanentes, é válido destacar que o prisma deve ser voltado à conscientização e adoção de medidas mitigadoras comprometidas com a conservação da biodiversidade e meio ambiente sustentável, levando-se em consideração os seguintes pontos:

14.2.1. Critérios de Sustentabilidade na Escolha dos Equipamentos: Priorizar a aquisição de aparelhos de ar condicionado com selos de eficiência energética e baixo potencial de emissões, considerando critérios como o Selo Procel e o uso de fluidos refrigerantes de menor impacto ambiental.

14.2.2. Planejamento Eficiente da Demanda Energética: Realizar um estudo de carga térmica adequado para dimensionar corretamente a capacidade dos aparelhos, evitando o uso excessivo de energia e contribuindo para a eficiência energética do edifício.

14.2.3. Manutenção e Descarte Responsável: Estabelecer um plano de manutenção preventiva para minimizar vazamentos de fluidos refrigerantes e garantir a eficiência dos equipamentos. No fim da vida útil, realizar o descarte adequado, reciclando os componentes e evitando a disposição inadequada em aterros.

14.2.4. Utilização de Energias Renováveis: Considerar a instalação de fontes de energia renovável, como painéis solares, para suprir parte da demanda energética dos aparelhos de ar condicionado.

14.2.5. Conscientização e Educação: Promover a conscientização entre os colaboradores do CRF-RJ sobre o consumo responsável de energia e o uso adequado dos equipamentos, incentivando práticas que reduzam o impacto ambiental.

14.3. Para além dos aspectos de conscientização acima descritos, deverão ser verificadas as diretrizes de sustentabilidade trazidas pelo Decreto nº 7.746/12. Ei-las a seguir:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras (BRASIL, 2012b).”

## **15. Análise de Riscos da Contratação**

**15.1. Na análise dos riscos da contratação serão considerados como parâmetros os seguintes riscos:**

15.1.1. Riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação; e

15.1.2. Riscos que emergirão caso a contratação não seja realizada.

### 15.2. Riscos que podem comprometer o sucesso da contratação:

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações de mitigação ou contingência	Responsáveis pelas ações	Período de execução das ações
1	Indisponibilidade orçamentária.	Baixa	Alto	Remanejar orçamento de outros setores.	Setor Financeiro do CRF-RJ	Antes da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho.
2	Contratada não manter as condições de habilitação ao longo da execução contratual.	Baixa	Baixo	Realizar nova contratação.	Equipe de Fiscalização do Contrato	Na ocorrência do risco.
3	Duração da fase de levantamento de preços além do previsto.	Baixa	Alto	Monitorar o andamento do processo.	Equipe de Planejamento da Contratação	Durante o trâmite processual.
4	Dispensa Eletrônica restar deserta.	Baixa	Alto	Realizar nova Dispensa Eletrônica.		Na ocorrência do risco.
5	Falência, insolvência ou rompimento do contrato pela Contratada.	Baixa	Alto	Realizar nova Dispensa Eletrônica.	Equipe de Planejamento da Contratação	Na ocorrência do risco.
6	Mudanças no ambiente interno ou nas necessidades do Contratante.	Baixa	Alto	Negociar/efetuar ajustes se possível, ou realizar novo certame.	Equipe de Fiscalização do Contrato	Na ocorrência do risco.
7	Previsão no plano de contratações com recursos insuficientes, que inviabilizaria ou dificultaria a contratação por recursos orçamentários insuficientes.	Baixa	Alto	Monitorar e adequar a previsão orçamentária.	Gestor/Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	Durante a elaboração e nas revisões da Planilha de Previsão Orçamentária.
8	Instrução processual inadequada.	Média	Médio	Submeter os artefatos à revisão do Departamento de Licitações	Equipe de Planejamento da Contratação	Antes da saída do processo do Setor Demandante.
9	Contratação de fornecedor não capacitado.	Baixa	Alto	Incluir no ETP/TR os requisitos para comprovação das qualificações necessárias.	Equipe de Planejamento da Contratação	Durante a elaboração do ETP e TR.
10	Questionamento de fornecedor(es) devido incompatibilidade de requisitos técnicos com os oferecidos pelo mercado.	Muito Baixa	Médio	Realizar levantamento do mercado durante a elaboração do ETP, e realizar uma revisão minuciosa dos requisitos levantados no TR por meio de reuniões técnicas.	Setor Demandante - Departamento de Licitações do CRF-RJ	Na etapa de elaboração do ETP e do TR.

### 15.3. Riscos caso a contratação não seja realizada:

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações de mitigação ou contingência	Responsáveis pelas ações	Período de execução das ações
1	A Seccional de Duque de Caxias ficar sem refrigeração, expondo os servidores e farmacêuticos a temperaturas não aceitáveis para execução dos serviços.	Média	Alto	Realizar aquisição de materiais de forma emergencial por suprimento de fundos.	Setor Demandante - Departamento de Licitações - Setor Financeiro do CRF-RJ.	Na ocorrência do risco.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão ao cumprimento do objeto, pelo que recomendamos a contratação proposta.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Assessor da Diretoria no Setor de Administração do CRF-RJ.

**JOAO CASSIMIRO ARAUJO**

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 09:05:20.

Despacho: Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 1.813/2024, de 22 de janeiro de 2024, Anexo IX deste Estudo Técnico Preliminar.

**EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/08/2024 às 17:33:24.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Documento de Formalização de Demanda (DFD).pdf (2.14 MB)
- Anexo II - Anexo II - Relatório da Dispensa Eletrônica nº 90013\_2024.pdf (105.01 KB)
- Anexo III - Anexo III - Laudo emitido pela empresa ECOLD CLIMATIZAÇÃO.pdf (562.15 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Autorização de Abertura de PA para Contratação.pdf (497.03 KB)
- Anexo V - Anexo V - Estimativa do valor da Contratação e Pesquisa de Preços.pdf (2.25 MB)
- Anexo VI - Anexo VI - Disponibilidade Orçamentária para a Contratação.pdf (404.23 KB)
- Anexo VII - Anexo VII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.pdf (2.36 MB)
- Anexo VIII - Anexo VIII - Portaria nº 1847\_2024 - Nomeia a Presidente em Exercício.pdf (510.54 KB)
- Anexo IX - Anexo IX - Portaria nº 1813\_2024 - Nomeia Empregados Públicos.pdf (827.16 KB)
- Anexo X - Anexo X - Portaria nº 1976\_2024 - Nomeia Gestor e os Fiscais de Contrato.pdf (100.15 KB)

**Anexo I - Anexo I - Documento de Formalização de  
Demanda (DFD).pdf**



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Órgão: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro</b>	
<b>Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Setor de Administração	
<b>Responsável pela Demanda:</b> João Cassimiro Araujo	
<b>E-mail:</b> joao.cassimiro@crf-rj.org.br	<b>Telefone:</b> (21) 3872-9216

### 1. Justificativa da necessidade da contratação se serviço terceirizado ou objeto a ser adquirido.

#### Necessidade

1.1. O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado, modelo janela/parede, com capacidade de refrigeração de 20.000 BTU/h, com Tensão de 220V, visando atender a necessidade da Seccional do CRF-RJ localizada no Município de Duque de Caxias.

#### Fundamentação e justificativa da necessidade

1.2. Esta contratação visa a aquisição de 01 (um) item que restou fracassado na Dispensa Eletrônica nº 90013/2024 realizada no dia 02/07/2024.

1.3. A aquisição se justifica em razão dos defeitos apresentados no aparelho de ar condicionado atualmente instalado na Seccional de Duque de Caxias, tendo em vista o laudo emitido pela empresa responsável pela manutenção e reparo dos aparelhos de ar condicionado do CRF-RJ, ECOLD CLIMATIZAÇÃO, informar não existir mais possibilidade de reparo, devendo ser substituído.

### 2. Quantidade de serviço/objeto a ser adquirido.

2.1. Deverá ser adquirido um total de 01 (um) aparelho de ar condicionado, modelo janela/parede, com capacidade de refrigeração de 20.000 BTU/h, com Tensão de 220V.

### 3. Indicação do membro da equipe de planejamento, responsável por dar apoio ao setor de administração, bem como indicação do responsável pela fiscalização/aceite do serviço/objeto a ser adquirido.

3.1. Gestor (a) de Contrato: Rogério Alves da Silva;

3.2. Fiscal técnico e administrativo: Leonardo Rodrigues de Paula.

### 4. Enumeração da legislação aplicável ao objeto a ser contratado.

4.1. Não se aplica.





**5. Descrição dos requisitos da contratação, com a enumeração das características do serviço/objeto, e a respectiva legislação enumerada no item anterior (quando aplicável).**

5.1. Os requisitos da contratação é o fornecimento do equipamento abaixo relacionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos desta contratação:

5.1.1. Deverá ser adquirido o seguinte equipamento:

5.1.1.1. **Aparelho de Ar Condicionado, com as seguintes especificações técnicas:**

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade;
- **Capacidade de Refrigeração:** 20.000 BTU/h;
- **Ciclo:** Frio;
- **Modelo:** Janela/Parede;
- **Tensão (V) / Fase:** 220V;
- **Classificação Energética:** Selo Procel com classificação "A" de economia;
- **Fluido Refrigerante:** R-410A;
- **Dimensões (AxLxP) (cm):** 44 x 66 x 70;
- **Tipo:** Controle Mecânico / Compressor Rotativo / 3 Velocidades;
- **Marca/Modelo de Referência:** Ar-Condicionado de Janela Springer Midea Mecânico 20.000 BTU/h Frio 220V.

5.2. O produto deverá ser de **MELHOR QUALIDADE** (primeira qualidade), sob pena de recusa no recebimento do material;

5.3. O produto deverá ser novo e sem uso;

5.4. Para os produtos que possuem validade, ela deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do material;

**5.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema de compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas.**

*5.5.1. A indicação de marca nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência. O TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no Edital - como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto - no Acórdão 113/2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.*

5.6. O objeto deverá dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.6.1. Juntamente com a proposta comercial, deverá o pretenso contratado apresentar documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade



com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada pelos Fiscais do Contrato deste órgão e evitar a solicitação de amostras.

**5.7. A Contratada deverá "obrigatoriamente" apresentar juntamente com sua proposta comercial a Declaração de concordância e atendimento as especificações dos itens dispostas no Termo De Referência, conforme modelo Anexo I do Termo de Referência.**

5.8. Os produtos adquiridos devem possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega definitiva, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação /aprovação pelo CRF-RJ. Não serão aceitas garantia de terceiros.

**5.9. O prazo de entrega do objeto da contratação é de até 20 (vinte) dias úteis, em remessa única, contados a partir da data do Aceite na Nota de Empenho por parte da Contratada.**

5.10. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.11. A entrega do objeto da contratação deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua Passo da Pátria, nº 120, Jardim 25 de Agosto, salas 305 e 306, Duque de Caxias, RJ - CEP 25071-220.**

**5.11.1. A Contratada deverá "obrigatoriamente" agendar com antecedência a entrega do equipamento através do e-mail [adm1@crf-rj.org.br](mailto:adm1@crf-rj.org.br), com cópia para o e-mail [caxias@crf-rj.org.br](mailto:caxias@crf-rj.org.br), ou através dos telefones (21) 3872-9216 ou (21) 3872-9218.**

5.12. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, e estarão previstas no Termo de Referência.

5.13. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no Termo de Referência.

5.14. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.15. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.17. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.17.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

5.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

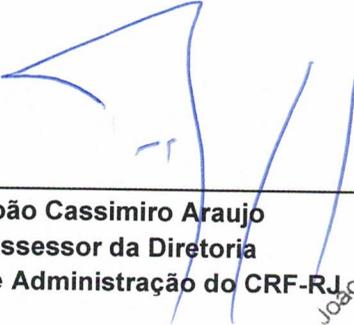
**6. Enumeração das possíveis falhas, bem como sua gravidade, classificada de em graus de 1 a 5, sendo 1 para baixa gravidade e 5 para alta gravidade.**

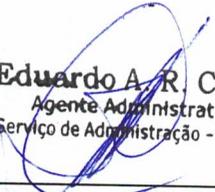
05 (cinco) dias de atraso na entrega dos produtos: Grau 1.

10 (dez) dias de atraso na entrega dos produtos: Grau 3.

15 (quinze) dias de atraso ou mais na entrega dos produtos: Grau 5.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024.

  
João Cassimiro Araujo  
Assessor da Diretoria  
Setor de Administração do CRF-RJ

  
Eduardo A. R. Couto  
Agente Administrativo  
Serviço de Administração - CRF-RJ

Eduardo Alberto Rodrigues Couto  
Agente Público  
Setor de Administração do CRF-RJ



**Anexo II - Anexo II - Relatório da Dispensa Eletrônica nº  
90013\_2024.pdf**



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 389455 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RJ

DISPENSA 90013/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aparelhos de Ar Condicionados, visando atender as necessidades das Seccionais dos Municípios de Cabo Frio, Duque de Caxias e Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 25/06/2024 às 09:51 até 02/07/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/07/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2024 às 08:27:47	Prezados Licitantes, bom dia. Não deixem de atentar para os locais e condições de entrega dos equipamentos. Todas as informações necessárias formulação de sua proposta estão dispostas no Termo de Referência da contratação.
Sistema	03/07/2024 às 08:20:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/07/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/07/2024 às 08:20:46	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Aparelho Ar Condicionado**

Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Display E Timer Digital, Controle Remo

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 6.233,3300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.534.\*\*\*-8 - EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO para RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80, melhor lance: R\$ 6.200,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.914.595/0001-47 - 27.914.595 ROBSON CLEMENTE VASQUES DE SOUZA	Sim	R\$ 6.233,3300	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Elgin <span style="float: right;">Modelo/versão: 30.000 btus</span>			
29.082.022/0001-20 - 360 NEW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	R\$ 6.200,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr <span style="float: right;">Modelo/versão: tr</span>			
40.953.007/0001-42 - 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS	Sim	R\$ 6.200,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Agratto ou similar <span style="float: right;">Modelo/versão: 30000 btus bifásico HW</span>			
52.687.180/0001-25 - 52.687.180 GUSTAVO SOUZA DE QUEIROZ	Sim	R\$ 6.230,0000	
40.374.224/0001-88 - ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA	Sim	R\$ 6.233,3300	
51.607.431/0001-51 - F & K BRASIL LTDA	Sim	R\$ 6.233,3300	
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 19.000,0000	
29.654.909/0001-45 - JG DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO	Sim	R\$ 100.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.123.870/0001-07 - OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 6.233,3000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar <span style="float: right;">Modelo/versão: similar</span>			
49.255.881/0001-80 - RC LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 6.200,0000	Proposta adjudicada

**Lances do Item 1**

02/07/2024 17:59:50	33.123.870/0001-07	R\$ 6.150,0000
---------------------	--------------------	----------------

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/07/2024 18:00:05	O item 1 teve empate real para os valores 6.200,0000 e 6.233,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/07/2024 18:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 33.123.870/0001-07	03/07/2024 08:41:03	Sr. Fornecedor OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.123.870/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:40:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Prezado Licitante, bom dia. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
Sistema para o participante 33.123.870/0001-07	03/07/2024 09:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:40:00 de 03/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.123.870/0001-07.
Sistema para o participante 33.123.870/0001-07	03/07/2024 09:48:20	Sr. Licitante, estarei abrindo o prazo solicitado, mas não haverá mais nenhum tipo dilação.
Sistema para o participante 33.123.870/0001-07	03/07/2024 09:50:19	Sr. Fornecedor OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.123.870/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Dilação de prazo solicitado pelo licitante para a formulação da sua proposta e envio de documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e economico-financeira..
pelo participante 33.123.870/0001-07	03/07/2024 10:30:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:26 de 03/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.123.870/0001-07.
pelo participante 33.123.870/0001-07	03/07/2024 10:39:25	Bom dia
Sistema para o	03/07/2024 11:43:34	Sr. Fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
participante 40.953.007/0001-42		/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:43:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Prezado Licitante, bom dia. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
pele participante 40.953.007/0001-42	03/07/2024 12:39:10	Solicito dilatação para anexar proposta até 14h.
Sistema para o participante 40.953.007/0001-42	03/07/2024 12:43:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:43:00 de 03/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42.
Sistema para o participante 40.953.007/0001-42	03/07/2024 12:44:15	Sr. Licitante, estarei abrindo o prazo solicitado, mas não haverá mais nenhum tipo de dilatação.
Sistema para o participante 40.953.007/0001-42	03/07/2024 12:45:32	Sr. Fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Dilação de prazo solicitado pelo licitante para a formulação da sua proposta e envio de documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira...
pele participante 40.953.007/0001-42	03/07/2024 13:14:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:14:56 de 03/07/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42.
pele participante 40.953.007/0001-42	03/07/2024 13:15:26	Em anexo
Sistema para o participante 40.953.007/0001-42	03/07/2024 13:37:27	Senhor Licitante, não encontramos os documentos referentes a Qualificação Econômico-Financeira da sua empresa. Gostaria que abrissemos um prazo de 20 minutos para sanar esta pendência? Prazo para a sua manifestação: 05 (cinco) minutos.
Sistema para o participante 40.953.007/0001-42	03/07/2024 13:41:32	O prazo para a sua manifestação termina às 13:42
Sistema para o participante 29.082.022/0001-20	03/07/2024 13:47:47	Sr. Fornecedor 360 NEW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 29.082.022/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:47:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Prezado Licitante, boa tarde. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
Sistema para o participante 29.082.022/0001-20	03/07/2024 14:47:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:00 de 03/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 360 NEW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 29.082.022/0001-20.
Sistema para o participante 49.255.881/0001-80	03/07/2024 14:51:41	Sr. Fornecedor RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:51:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Prezado Licitante, boa tarde. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
pele participante 49.255.881/0001-80	03/07/2024 15:21:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:01 de 03/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/07/2024 18:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
02/07/2024 18:00:05	Item teve empate real para os valores 6.200,0000 e 6.233,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/07/2024 18:00:05	Item encerrado para lances.
03/07/2024 08:41:03	Fornecedor OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.123.870/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 09:40:00. Motivo: Prezado Licitante, bom dia. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
03/07/2024 09:50:19	Fornecedor OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.123.870/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 10:50:00. Motivo: Dilação de prazo solicitado pelo licitante para a formulação da sua proposta e envio de documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e economico-financeira..
03/07/2024 10:30:26	Fornecedor OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.123.870/0001-07 finalizou o envio de anexo.
03/07/2024 10:42:40	Fornecedor OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.123.870/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.150,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado devido não ter enviado a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Na página da Receita Federal está certidão encontra-se expirada desde 2019..
03/07/2024 11:43:34	Fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 12:43:00. Motivo: Prezado Licitante, bom dia. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
03/07/2024 12:45:32	Fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 13:45:00. Motivo: Dilação de prazo solicitado pelo licitante para a formulação da sua proposta e envio de documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e economico-financeira..
03/07/2024 13:14:56	Fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42 finalizou o envio de anexo.
03/07/2024 13:45:07	Fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.200,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado devido não ter apresentado os documentos de qualificação econômico-financeira quando convocado..
03/07/2024 13:47:47	Fornecedor 360 NEW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 29.082.022/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 14:47:00. Motivo: Prezado Licitante, boa tarde. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
03/07/2024 14:51:06	Fornecedor 360 NEW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 29.082.022/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.200,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado devido não ter apresentado sua proposta comercial e documentos de habilitação quando convocado..
03/07/2024 14:51:41	Fornecedor RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 15:51:00. Motivo: Prezado Licitante, boa tarde. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..

Data/Hora	Descrição
03/07/2024 15:21:01	Fornecedor RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80 finalizou o envio de anexo.
03/07/2024 16:09:39	Fornecedor RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6.200,0000. Motivo: Proposta, habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista checkada e aceita..
03/07/2024 16:14:04	Fornecedor RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80 foi habilitado.
04/07/2024 10:47:50	Fornecedor RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6.200,0000.
04/07/2024 10:47:53	Item homologado.

## Item 2 - Aparelho Ar Condicionado

Modelo: Janela, Capacidade Refrigeração: 7.500 BTU/H, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Com Selo Procel, Compressor Rotativo, Ciclo Quente,

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.977,2300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.534.\*\*\*\_8 - EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO para RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80, melhor lance: R\$ 1.970,0000

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.914.595/0001-47 - 27.914.595 ROBSON CLEMENTE VASQUES DE SOUZA	Sim	R\$ 2.900,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: elgin <span style="float: right;">Modelo/versão: 7.500</span>			
40.953.007/0001-42 - 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS	Sim	R\$ 1.975,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Midea ou similar <span style="float: right;">Modelo/versão: 7500 btus mecânico</span>			
52.687.180/0001-25 - 52.687.180 GUSTAVO SOUZA DE QUEIROZ	Sim	R\$ 1.970,0000	Proposta desclassificada
40.374.224/0001-88 - ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA	Sim	R\$ 1.977,2300	



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 33.123.870/0001-07	03/07/2024 10:33:43	Prezado Licitante, não encontramos a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO nos documentos enviados. No página da Receita Federal esta certidão encontra-se expirada desde 2019. Aguardamos o seu envio juntamente com os documentos do Item 01.
Sistema para o participante 52.687.180/0001-25	03/07/2024 11:14:53	Sr. Fornecedor 52.687.180 GUSTAVO SOUZA DE QUEIROZ, CNPJ 52.687.180/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Prezado Licitante, bom dia. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
Sistema para o participante 52.687.180/0001-25	03/07/2024 12:14:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:00 de 03/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.687.180 GUSTAVO SOUZA DE QUEIROZ, CNPJ 52.687.180/0001-25.
Sistema para o participante 49.255.881/0001-80	03/07/2024 13:10:08	Sr. Fornecedor RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Prezado Licitante, boa tarde. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
pelo participante 49.255.881/0001-80	03/07/2024 14:01:43	Boa tarde sr. Pregoeiro precisamos de mais tempo para enviar a documentação
Sistema para o participante 49.255.881/0001-80	03/07/2024 14:10:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:10:00 de 03/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80.
Sistema para o participante 49.255.881/0001-80	03/07/2024 14:10:19	Sr. Licitante, estarei abrindo o prazo solicitado, mas não haverá mais nenhum tipo dilação.
Sistema para o participante 49.255.881/0001-80	03/07/2024 14:10:52	Sr. Fornecedor RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Dilação de prazo solicitado pelo licitante para a formulação da sua proposta e envio de documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e economico-financeira...
Sistema para o participante 49.255.881/0001-80	03/07/2024 15:10:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:00 de 03/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80.
pelo participante 49.255.881/0001-80	03/07/2024 15:12:33	Estamos anexando juntamente com iem 01

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
02/07/2024 18:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
02/07/2024 18:00:05	Item teve empate real para os valores 1.970,0000 e 1.977,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Data/Hora	Descrição
02/07/2024 18:00:05	Item encerrado para lances.
03/07/2024 08:41:35	Fornecedor OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.123.870/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 09:41:00. Motivo: Prezado Licitante, bom dia. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
03/07/2024 09:51:12	Fornecedor OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.123.870/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 10:51:00. Motivo: Dilação de prazo solicitado pelo licitante para a formulação da sua proposta e envio de documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e economico-financeira..
03/07/2024 09:59:37	Fornecedor OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.123.870/0001-07 finalizou o envio de anexo.
03/07/2024 10:43:02	Fornecedor OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.123.870/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.960,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado devido não ter enviado a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Na página da Receita Federal está certidão encontra-se expirada desde 2019..
03/07/2024 11:14:53	Fornecedor 52.687.180 GUSTAVO SOUZA DE QUEIROZ, CNPJ 52.687.180/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 12:14:00. Motivo: Prezado Licitante, bom dia. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
03/07/2024 12:20:48	Fornecedor 52.687.180 GUSTAVO SOUZA DE QUEIROZ, CNPJ 52.687.180/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.970,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado devido não ter apresentado sua proposta comercial e documentos de habilitação quando convocado..
03/07/2024 13:10:08	Fornecedor RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 14:10:00. Motivo: Prezado Licitante, boa tarde. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
03/07/2024 14:10:52	Fornecedor RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 15:10:00. Motivo: Dilação de prazo solicitado pelo licitante para a formulação da sua proposta e envio de documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e economico-financeira..
03/07/2024 16:10:36	Fornecedor RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.970,0000. Motivo: Proposta, habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista checada e aceita..
03/07/2024 16:14:31	Fornecedor RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80 foi habilitado.
04/07/2024 10:47:50	Fornecedor RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.970,0000.
04/07/2024 10:47:53	Item homologado.

**Item 3 - Aparelho Ar Condicionado**

Tipo: Controle Mecânico/Compressor Rotativo/3 Velocidade, Modelo: Janela, Capacidade Refrigeração: 21.000 BTU, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Com Selo Procel,

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 4.802,0000  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Fracassado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Fracassado por CPF \*\*\*.534.\*\*\*-8 - EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO

**Propostas do Item 3**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.914.595/0001-47 - 27.914.595 ROBSON CLEMENTE VASQUES DE SOUZA	Sim	R\$ 6.802,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Elgin Modelo/versão: 24.000			
40.953.007/0001-42 - 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS	Sim	R\$ 4.800,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Midea ou similar Modelo/versão: Janela 21000, mecânico			
52.687.180/0001-25 - 52.687.180 GUSTAVO SOUZA DE QUEIROZ	Sim	R\$ 4.798,0000	Proposta desclassificada
40.374.224/0001-88 - ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA	Sim	R\$ 4.802,0000	Proposta desclassificada
51.607.431/0001-51 - F & K BRASIL LTDA	Sim	R\$ 4.802,0000	Proposta desclassificada
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 19.000,0000	Proposta desclassificada

**Lances do Item 3**

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

**Mensagens do chat do Item 3**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/07/2024 18:00:05	O item 3 teve empate real para o valor 4.802,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/07/2024 18:00:05	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 52.687.180/0001-25	03/07/2024 11:15:15	Sr. Fornecedor 52.687.180 GUSTAVO SOUZA DE QUEIROZ, CNPJ 52.687.180/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Prezado Licitante, bom dia. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
Sistema para o participante 52.687.180/0001-25	03/07/2024 12:15:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 03/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.687.180 GUSTAVO SOUZA DE QUEIROZ, CNPJ 52.687.180/0001-25.
Sistema para o participante 40.953.007/0001-42	03/07/2024 12:22:35	Sr. Fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Prezado Licitante, boa tarde. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
pelelo participante 40.953.007/0001-42	03/07/2024 12:39:43	Solicito dilatação de prazo até 14h. Para anexar proposta
pelelo participante 40.953.007/0001-42	03/07/2024 13:16:16	Aceitam capacidade 20000 btus?
Sistema para o participante 40.953.007/0001-42	03/07/2024 13:20:43	Não será possível.
Sistema para o participante 40.953.007/0001-42	03/07/2024 13:22:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:22:00 de 03/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42.
Sistema para o participante 40.374.224/0001-88	03/07/2024 14:12:45	Sr. Fornecedor ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 40.374.224/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:12:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Prezado Licitante, boa tarde. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
Sistema para o participante 40.374.224/0001-88	03/07/2024 15:12:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:00 de 03/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 40.374.224/0001-88.
Sistema para o participante 51.607.431/0001-51	03/07/2024 15:41:00	Sr. Fornecedor F & K BRASIL LTDA, CNPJ 51.607.431/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Prezado Licitante, boa tarde. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
pelelo participante 51.607.431/0001-51	03/07/2024 16:17:27	Bom dia, Prezados, solicitamos a desclassificação para o item. O modelo que pretendemos oferecer não atende as especificações descritas do edital.
pelelo participante 51.607.431/0001-51	03/07/2024 16:17:45	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:45 de 03/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F & K BRASIL LTDA, CNPJ 51.607.431/0001-51.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 27.914.595/0001-47	03/07/2024 16:49:55	Prezado licitante, boa tarde. Tendo em vista que o seu lance/proposta ficou com o valor acima do nosso valor estimado para a contratação, gostaríamos de saber se teria interesse em negociar o seu valor (R\$ 6.802,00) para o nosso valor estimado (R\$ 4.802,00). Prazo para sua manifestação: 10 (dez) minutos.
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	03/07/2024 17:02:27	Prezado licitante, boa tarde. Tendo em vista que o seu lance/proposta ficou com o valor acima do nosso valor estimado para a contratação, gostaríamos de saber se teria interesse em negociar o seu valor (R\$ 19.000,00) para o nosso valor estimado (R\$ 4.802,00). Prazo para sua manifestação: 10 (dez) minutos.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
02/07/2024 18:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
02/07/2024 18:00:05	Item teve empate real para o valor 4.802,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/07/2024 18:00:05	Item encerrado para lances.
03/07/2024 11:15:15	Fornecedor 52.687.180 GUSTAVO SOUZA DE QUEIROZ, CNPJ 52.687.180/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 12:15:00. Motivo: Prezado Licitante, bom dia. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
03/07/2024 12:21:12	Fornecedor 52.687.180 GUSTAVO SOUZA DE QUEIROZ, CNPJ 52.687.180/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.798,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado devido não ter apresentado sua proposta comercial e documentos de habilitação quando convocado..
03/07/2024 12:22:35	Fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 13:22:00. Motivo: Prezado Licitante, boa tarde. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
03/07/2024 13:46:26	Fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.800,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado devido não ter apresentado sua proposta comercial e documentos de habilitação quando convocado..
03/07/2024 14:12:45	Fornecedor ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 40.374.224/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 15:12:00. Motivo: Prezado Licitante, boa tarde. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
03/07/2024 15:17:20	Fornecedor ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 40.374.224/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.802,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado devido não ter apresentado sua proposta comercial e documentos de habilitação quando convocado..
03/07/2024 15:41:00	Fornecedor F & K BRASIL LTDA, CNPJ 51.607.431/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 16:40:00. Motivo: Prezado Licitante, boa tarde. Solicitamos o envio de sua proposta ajustada, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação técnica e econômico-financeira. O prazo para envio é de 01 (uma) hora..
03/07/2024 16:17:45	Fornecedor F & K BRASIL LTDA, CNPJ 51.607.431/0001-51 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
03/07/2024 16:24:15	Fornecedor F & K BRASIL LTDA, CNPJ 51.607.431/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.802,0000. Motivo: Licitante desclassificado. O fornecedor solicitou a sua desclassificação para o item, pois o modelo que pretendia oferecer não atende as especificações descritas no Termo de Referência da contratação..
03/07/2024 17:01:48	Fornecedor 27.914.595 ROBSON CLEMENTE VASQUES DE SOUZA, CNPJ 27.914.595/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.802,0000. Motivo: Licitante desclassificado. Proposta comercial com valor acima do estimado. Tentamos negociar o valor, mas não tivemos resposta do licitante..
03/07/2024 17:13:09	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 19.000,0000. Motivo: Licitante desclassificado. Proposta comercial com valor acima do estimado. Tentamos negociar o valor, mas não tivemos resposta do licitante..
03/07/2024 17:13:09	Item fracassado no julgamento / habilitação.
04/07/2024 10:47:53	Item homologado.

**Anexo III - Anexo III - Laudo emitido pela empresa  
ECOLD CLIMATIZAÇÃO.pdf**



**ECOLD CLIMATIZAÇÃO**  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº 4442**

CLIENTE: Clf. Casias Resp.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

EQUIPAMENTO: A Condicionado da Sala 305 para de

MOTIVO DO CHAMADO: funcionar

SERVIÇO(S) EXECUTADO(S): Ar condicionado está com o compressor ruim  
Precisa troca o compressor e capacitor.  
Capacitor 40/7.5 uF + 5% 400 Vcc  
Modelo: ZCB 38533  
Série 2413BJ0250838  
BTU: 38.00 BTUS GÁS R 22

PEÇA(S) SUBSTITUIDA(S)

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	DISCRIÇÃO DO PROBLEMA

Assinatura do Técnico: Alexandro / Diego Data: 30/10/23 Assinatura Cliente: Bruno Souza



**ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**  
CNPJ: 24.988.359/0001-87  
Rua Senador Nabuco 61- Centro- Niterói RJ  
(21) 98591-5091 / Tel: (21) 31922241  
E-mail: contato@ecold.com.br

**Anexo IV - Anexo IV - Autorização de Abertura de PA para  
Contratação.pdf**

**De: Setor de Administração do CRF-RJ**

**Para: Diretoria**

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024.

**Assunto: Autorização para abertura de processo para a aquisição de ar condicionado para a seccional de Duque de Caxias, item fracassado na Dispensa Eletrônica nº 0013/2024.**

O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado, modelo janela/parede, com capacidade de refrigeração de 20.000 BTU/h, com Tensão de 220V, visando atender a necessidade da Seccional do CRF-RJ localizada no Município de Duque de Caxias.

Esta contratação visa a aquisição de 01 (um) item que restou fracassado na Dispensa Eletrônica nº 90013/2024 realizada no dia 02/07/2024.

A aquisição se justifica em razão dos defeitos apresentados no aparelho de ar condicionado atualmente instalado na Seccional de Duque de Caxias, tendo em vista o laudo emitido pela empresa responsável pela manutenção e reparo dos aparelhos de ar condicionado do CRF-RJ, ECOLD CLIMATIZAÇÃO, informar não existir mais possibilidade de reparo, devendo ser substituído.

O objeto desta contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual de 2024.

Trata-se de bem de pequeno valor, a ser contratado mediante Contratação Direta, na modalidade Dispensa Eletrônica em razão do valor, conforme previsto no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21.

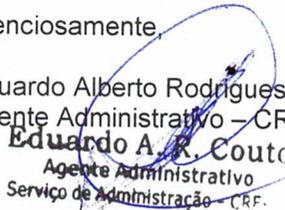
Informamos que conforme disposto no caput do mesmo artigo, em seu § 3º, esta contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Certificamos a utilização de modelos de minutas padronizados de Aviso de Contratação e Termo de Referência da Advocacia-Geral União.

Desta forma solicito autorização para a abertura do processo administrativo para a contratação em questão.

Atenciosamente,

Eduardo Alberto Rodrigues Couto  
Agente Administrativo – CRF-RJ

  
**Eduardo A. R. Couto**  
Agente Administrativo  
Serviço de Administração – CRF.

Autorizado

Não autorizado

  
Dra. Luzimar Gualter Pessanha  
Presidente em Exercício do CRF-RJ  
Presidente em Exercício  
CRF-RJ

**Anexo V - Anexo V - Estimativa do valor da Contratação e  
Pesquisa de Preços.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
46/2024	389455	Concluída	EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO

**Título:** Aquisição de 01 aparelho de ar condicionado de 20.000 BTU/h para Duque de Caxias

**Observações:** Pesquisa de preços realizada com base no Art. 5º, incisos II e III da Instrução Normativa nº 65/SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.354,6225

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
395855 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Controle Mecânico /Compressor Rotativo/3 Velocidade , Modelo: Janela , Capacidade Refrigeração: 21.000 BTU, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ. Características Adicionais 1: Com Selo Procel	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<a href="#">Menor Preço</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação: 6,5544%</a>
R\$ 4,998,0000	R\$ 5,354,6225	R\$ 5,279,4500	<a href="#">Desvio Padrão: 350,9608</a>
<a href="#">Maior Preço: R\$ 5.861,5900</a>			
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.520,0000	24/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25446205900132024	24/07/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo janela e Split , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	254462	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ZCK215BB		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 4.520,0000	24/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25446205900132024	24/07/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo janela e Split , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	254462	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ZCK215BB		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4.520,0000	24/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25446205900132024	24/07/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo janela e Split , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	254462	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ZCK215BB		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	327	Unidade	R\$ 4.914,5000	24/07/2024	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

25446205900132024

24/07/2024

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo janela e Split , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos,

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

254462

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA

ZC1215BB

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 4.620,0000	17/07/2024	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

97400205900372024

17/07/2024

4

Objeto: Pregão Eletrônico - A fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais SCG/SECONT /SEEC operacionalizará licitação, mediante o Registro de preços para a aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo janela, com instalação, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Estadual

974002

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

MGR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

xxx

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	185	Unidade	R\$ 4,620,0000	17/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
97400205900372024	17/07/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - A fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais SCG/SECONT /SEEC operacionalizará licitação, mediante o Registro de preços para a aquisição de equipamentos de ar-condicionado tipo janela, com instalação, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	974002	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MGR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		xxx	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4,599,9000	09/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16033606900412024	09/07/2024	1	Objeto: Aquisição de ar condicionado 20.000 BTUs para a Divisão de Pessoal da Diretoria de Fabricação.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160336	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
IMPERIO COMERCIO LTDA		MIDEA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras, gov.br	3	Unidade	R\$ 4.699,0000	07/06/2024	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
20010905900082024		07/06/2024		2	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos CONDICIONADORES DE AR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal		200109		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
FORNECE COMERCIO & SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA				ZCI215BB			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	2	Unidade	R\$ 4.492,0000	09/05/2024	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
16033606900212024		09/05/2024		1	Objeto: Aquisição de ar condicionado 20.000 BTUs para a Seção de Telemática da Diretoria de Fabricação.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal		160336		SISPP	Dispensa		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
HERON DOS SANTOS OLIVEIRA & CIA LTDA				SPRINGER			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		-	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4.500,0000	11/04/2024	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
92671705900022024		11/04/2024		3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar condicionados para as salas do SG PREVI.		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual		926717		SISPP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
52.466.842 RAYLLA FERNANDES SALES				SPRINGER / MIDEA			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.352,3300	10/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15512605000552023	10/04/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos e Acessórios do Setor de Infraestrutura Física, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA), vinculado à Universidade Federal de Alagoas (UFAL), pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155126	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
VALLE MEDICA LTDA		ZCI215BB/ZCK215BB	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 4.179,5500	02/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92791905900002024	02/04/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Trata-se de processo licitatório visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado de janela nas potências de 12.000, 21.000 e 27.000 BTUs, para atendimento de obras, manutenção preventiva, corretiva e ordens de serviço da a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	927919	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		ZCK215BB	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras, gov.br	2	Unidade	R\$ 4.050,0000	19/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17009706900032024	19/02/2024	1	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de pessoa jurídica especializada para comrade 02 equipamentos de Ar-condicionado 21.000 BTUs de janela e serviço de desmontagem e instalação,conforme as especificações descritas no aviso de dispensa e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	170097	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MP FAMILIA LTDA		a.dias gree	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	75	Unidade	R\$ 4.490,0000	19/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16027705000012023	19/01/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o 31º GAC (Es) e demais Organizações Militares (OM) participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos da 1ª Divisão de Exército e Guarnição da Vila Militar (GCALC 1ª DE/Gu VM). IRP DESTINADA SOMENTE AOS PARTICIPANTES DO GCALC 1ª DE /Gu VM, Processo nº 64562.011323 /2023-41.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160277	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		SPRINGER	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 4.998,0000	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15398406001012023	28/12/2023	1	Objeto: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 20.000 BTU, Modelo: Janela , Características Adicionais 1: Com Selo Procel , Tipo: Controle Remoto/ Tensão: 220
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153984	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
FALCAO & ROSA EMPREENDIMENTO LTDA		elgin	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 4.402,2700	11/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000605000492023	11/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de condicionadores de ar, tipo janela , a fim de atender à demanda desses equipamentos nas Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	80006	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA		SPRINGER MIDEA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4,375,0000	11/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000605000492023	11/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de condicionadores de ar, tipo janela , a fim de atender à demanda desses equipamentos nas Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	80006	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
COSTA & CAVALCANTI REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA		springer midea	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.566,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25449205000342023	29/11/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço objetivando aquisição de Material Permanente.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	254492	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
M FELIPE GALVAO LTDA	ECO STAR 24000BTU		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.135,4000	27/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16032806000402023	27/11/2023	1	Objeto: Aquisição de aparelho de Ar Condicionado e Ventilador tipo coluna.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160328	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
PROVISAO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	MIDEIA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.100,0000	24/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15326705000302022	24/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de arescondicionados tipo janela
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153267	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
EAGLE CLIMATIZACAO LTDA	SPRINGER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 4.490,5000	21/09/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063205000482023	21/09/2023	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços aquisições de Condicionadores de Ar, para atender às necessidades das unidades militares da Guarnição de Aeronáutica de Recife (GUARNAE-RF).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	120632	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
CITE ELETRODOMESTICOS LTDA	Springer Midea		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.656,3800	11/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92671705000042023	11/08/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as salas do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo SG-PREVI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926717	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
AGR COMERCIO E SERV LTDA	AGR		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	185	Unidade	R\$ 4.149,8000	07/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15018205000312023	07/08/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Eletrodomésticos, Ar condicionado, bebedouros e máquinas e equipamentos diversos para atender a Universidade Federal Fluminense através da Pró-Reitoria de Administração (PROAD)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	150182	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GRC COMERCIO LTDA	SPRINGER		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	III	Frigelar Comércio e Indústria Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 5.861,5900	09/08/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
09/08/2024	Ar Condicionado Janela 20000 BTUs Springer Midea Mecânico Só Frio ZCK215BB 220V	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:19	<a href="https://www.frigelar.com.br/ar-condicionado-janela-20000-btus-springer-midea-mecanico-frio-zck215bb-220v/p/kit9410">https://www.frigelar.com.br/ar-condicionado-janela-20000-btus-springer-midea-mecanico-frio-zck215bb-220v/p/kit9410</a>	Frigelar - R\$ 5.861,59.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	III	TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 5.499,9000	07/08/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
07/08/2024	Ar Condicionado De Janela Springer Midea 20,000 Btus Mecânico Frio ZCK215BB 220V	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:23	<a href="https://www.telerio.com.br/ar-condicionado-de-janela-springer-midea-20-000-btus-mecanico-frio-zck215bb/p?">https://www.telerio.com.br/ar-condicionado-de-janela-springer-midea-20-000-btus-mecanico-frio-zck215bb/p?</a>	Tele Rio - R\$ 5,499,00.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	III	CentralAr.com - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 5.059,0000	09/08/2024	Sim

#### Data da Cotação

09/08/2024

#### Marca/Modelo

Ar Condicionado Janela Manual  
Springer Midea 20000 Btus Frio  
220V Monofásico ZCK

#### Informações Adicionais

-

#### Hora da Cotação

16:26

#### Endereço Eletrônico

<https://www.centralar.com.br/p/ar-condicionado-janela-manual-springer-midea-20000-btus-frio-220v-monofasico-zck215bb.html>

#### Anexos

CentralAr.com - R\$ 5.059,00.pdf

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 09/08/2024 16:38

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo VI - Anexo VI - Disponibilidade Orçamentária para  
a Contratação.pdf**



## Disponibilidade orçamentária

Conta: 6.2.2.1.1.02.01.03.002-Máquinas e Aparelhos de Escritório

Despesa	Na data	No Exercício	Saldo	Na data	No Exercício
PRÉ-EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO DESBLOQ.	14.490,10	14.490,10
EMPENHADO	5.509,90	5.509,90	ORÇAMENTÁRIO OFICIAL	14.490,10	14.490,10
LIQUIDADO	5.509,90	5.509,90	A LIQUIDAR	0,00	0,00
PAGO	5.509,90	5.509,90	A PAGAR	0,00	0,00

Observação:

Rio de Janeiro-RJ, 23 de maio de 2024

Luzimar Gualter Pessanha  
Presidente em exercício

000.334.737-06

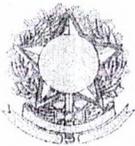
Alexandra Gomes Mendonça  
Tesoureira

089.758.627-12

Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira  
Contadora

CRC / RJ - 124627/O-7  
893.424.297-34

**Anexo VII - Anexo VII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.pdf**



DESPACHO PRESIDENTE:

Acolho integralmente o parecer jurídico apresentado, devendo o Agente Público para Consolidação do PCA estabelecer o cronograma de transição e implantação junto aos Setores demandantes e seus agentes nomeados na Portaria. No início das contratações com base na nova Lei, necessário que todas as etapas das contratações sejam publicadas no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais instrumentos legalmente previstos, e, nos casos em que os sistemas mencionarem algo sobre o PCA e o PGC, apresentar os termos da justificativa consolidada e do cronograma de implantação do Plano.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2024.

**Camilo Carvalho**  
Presidente  
CRF-RJ

**CAMILO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO**

*Presidente*

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS0

**SEDE**

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331 - Home Page: [www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br)

**SECCIONAL DA REGIÃO SUL - CENTRO SUL FLUMINENSE**

Rua Dario Aragão, 1351 - salas 630/631 - Centro - CEP 27330-020 - Barra Mansa - RJ. Telefax: (24) 3323-5756

**SECCIONAL DA REGIÃO NORTE - NOROESTE FLUMINENSE**

Rua Marechal Deodoro, 126 - salas 3/4 - Pq São Benedito - CEP 28010-280 - Campos dos Goytacazes - RJ. Telefax: (22) 2723-3203

**SECCIONAL DA REGIÃO SERRANA**

Rua Portugal, nº 40 - salas 101/103 - Centro - CEP 28610-135 - Nova Friburgo - RJ. Tel.: (22) 2523-5252



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

De Serviço Jurídico  
Para Diretoria

PARECER JURÍDICO Nº 163/2023

Necessidade de adesão ao sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e elaboração do Plano de contratações anual. Lei 14.133/2011.

Trata-se de parecer acerca da necessidade de o Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ) elaborar o Plano de Contratações Anual e utilizar o sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), ambos previstos no Decreto-lei nº 10.947/2022.

Em pareceres jurídicos anteriormente lavrados, sob a égide da Lei 8.666/1993, houve o entendimento de que não haveria obrigatoriedade da utilização do sistema e ferramenta supramencionados pelo CRF-RJ, já que apesar de autarquia federal, não integra o Sistema de Serviços Gerais – SISG e a IN nº 40/2020 trazia a previsão de que nesses casos, a utilização destes seria facultativa.

Atualmente, com a iminência da realização de contratações por meio da Lei 14.133/2021, a mesma dúvida voltou a ser aventada.

Feito breve relatório, passo a opinar.

Inicialmente, ressalta-se que o CRF-RJ é autarquia federal, criada pela lei 3.820, de 11/11/1960 e dotada de personalidade jurídica de direito público, exercendo atividade delegada, típica de Estado, qual seja, a fiscalização do exercício da profissão de farmacêutico. Para o desempenho de tal atividade, é imbuído de poder de polícia, arrecada contribuições parafiscais e é submetido ao controle do Tribunal de Contas da União, conforme disposto no artigo 70, da Constituição Federal, devendo suas cobranças judiciais serem submetidas aos preceitos da Lei 6.830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. Tem como objetivo precípuo zelar pelo correto exercício da atividade da farmácia e resguardar o direito fundamental à saúde, através da verificação da presença do profissional farmacêutico em todos os seus âmbitos de atuação, conforme estabelecido do Decreto 85.878/71.

Com relação aos sistemas objeto de questionamento, destacamos as definições trazidas pelo site “compras.gov.br”:

“O Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, instituído pelo art. 7º do Decreto nº1.094, de 23 de março de 1994, é o sistema informatizado de apoio às atividades operacionais do Sistema de Serviços Gerais – SISG. Sua finalidade é integrar os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

O Siasg é o sistema onde são realizadas as operações das compras governamentais dos órgãos integrantes do Sisg. O Sistema inclui:

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331

Home Page: [www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br)

109



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- Divulgação e a realização das licitações;
- Emissão de notas de empenho;
- Registro dos contratos administrativos;
- Catalogação de materiais e serviços;
- Cadastro de fornecedores.

Os órgãos que não integram o SISG podem utilizar o SIASG, integralmente ou em módulos específicos, por meio de adesão formal para uso do sistema, mediante assinatura de termo de adesão.

Atualmente o sistema Compras.gov.br conta com um escopo já ampliado das demais etapas do ciclo de vida da compra pública. Apesar de estar ainda em evolução, já conta com alguns novos subsistemas: planejamento institucional e anual de compras (PGC); primeiro módulo da fase interna e preparatória das licitações (ETP Digital); gestão e fiscalização contratual (Compras Contratos); nova sala de disputa de licitações para usuário fornecedor totalmente reestruturada e um aplicativo mobile que possibilita acesso facilitado a oportunidades de venda para o Governo.

(...)”<sup>1</sup>

“PGC - Planejamento e gerenciamento de contratações

O sistema PGC é uma ferramenta eletrônica que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente, acompanhadas dos respectivos Estudos preliminares e Gerenciamento de riscos.

A ferramenta permite a elaboração do Plano Anual de Contratações, por meio de módulos de preenchimento simplificado, estruturando as informações relativas ao planejamento das contratações públicas dos órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Com a elaboração dos Planos Anuais de Contratações, os órgãos e entidades da Administração Pública aperfeiçoarão a governança e a gestão de suas contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos. Além disso, os Planos Anuais de Contratações possibilitarão a articulação do planejamento das contratações com a proposta orçamentária; a aderência das contratações com o planejamento estratégico da organização; bem como o uso estratégico das compras públicas, dentre outros.”<sup>2</sup>

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/compras/compras>

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sistema-de-planejamento-e-gerenciamento-de-contratacoes>

10/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Ademais, para corroborar com o entendimento acima mencionado, de que o CRF/RJ é órgão não SISG e, por isso, não está obrigado a usar o sistema PGC, cabe mencionar o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 1.094/1994, o qual “dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) dos órgãos civis da Administração Federal direta, das autarquias federais e fundações públicas, e dá outras providências”:

Art. 1º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a designação de Sistema de Serviços Gerais (SISG), as atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais, material, transporte, comunicações administrativas e documentação.

§ 1º Integram o SISG os órgãos e unidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, incumbidos especificamente da execução das atividades de que trata este artigo.

Com relação à Lei 14.133/2021, cabe ressaltar que esta não altera a compreensão de que os Conselhos de Fiscalização Profissional são órgãos não SISG. A única alteração significativa trazida pela nova lei neste assunto é a mudança de nomenclatura de Plano Anual de Contratações (PAC) para Plano de Contratações Anual (PCA), mas o conceito do referido documento é o mesmo. Portanto, ainda pairam dúvidas acerca da utilização do sistema PGC e elaboração do PCA.

Ao fazer uma interpretação sistemática da supramencionada lei, verifica-se que nos seus principais objetivos constam o planejamento (incluído como princípio das licitações) e a governança. Um dos instrumentos de governança das contratações previstos é o Plano de Contratações Anual, o qual deverá ser inserido no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, ambos regulamentados pelo Decreto-lei nº 10.947/2022.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Diante do exposto, não se vislumbra outra possibilidade legalmente aceita, a não ser o CRF/RJ iniciar, com urgência, a elaboração do PCA, normatizando internamente a forma de sua elaboração, com previsão de regras de transição e outras que entender pertinentes, antes de realizar as contratações com base na Lei 14.133/21.

Entretanto, tendo em vista que apesar da notória obrigatoriedade de elaboração do PCA e sua inserção no PGC, as contratações deste Conselho não podem parar, sob pena de inviabilizar sua atividade fim. Nesse caso, quando do início das contratações com fulcro na Nova Lei, opina-se no sentido de que todas as etapas das contratações sejam publicadas no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais instrumentos legalmente previstos, e, nos casos em que os sistemas mencionarem algo sobre o PCA e o PGC, utilizar a justificativa de que o Plano encontra-se em fase de elaboração.

É o que se apresenta. À consideração superior.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

  
Ingrid Louise Garcia Teixeira  
Advogada – OAB/RJ 176.907  
Serviço Jurídico CRF/RJ

**Anexo VIII - Anexo VIII - Portaria nº 1847\_2024 - Nomeia a  
Presidente em Exercício.pdf**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

## **PORTARIA Nº 1847/2024**

*Ementa: Estabelece licença temporária do Cargo da Presidência e mandato de conselheiro e outras providências.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** - CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica autárquica do CRF-RJ, definida pela Lei 3820/60, e a decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 28 da Deliberação nº 2.334, de 29 de julho de 2020 e Deliberação Resolução Nº 659 de 28 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a decisão administrativa em 26 de Março de 2024;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 9504/97;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Pela licença temporária do Dr. Camilo Antônio Alves de Carvalho do cargo da Presidência e do mandato de conselheiro pelo período de 29 de Março de 2024 à 01 de Dezembro de 2024;

**Parágrafo único:** A licença atende à norma eleitoral vigente (Lei Complementar nº 64/1990), dando cumprimento ao prazo de desincompatibilização com objetivo fundamental para garantir a lisura do processo eleitoral e a igualdade de condições entre os candidatos, visto que o licenciado irá concorrer ao pleito eleitoral em 2024 para o cargo de Vereador do Município de Duque de Caxias - RJ.

**Artigo 2º** - Por ordem regimental previsto no artigo 32 Inciso I da Deliberação nº 2.334, de 29 de julho de 2020, fica o cargo ocupado em substituição temporária pela Vice-Presidente Luzimar Gualter Pessanha.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
Presidente – CRF-RJ

**Anexo IX - Anexo IX - Portaria nº 1813\_2024 - Nomeia  
Empregados Públicos.pdf**



**PORTARIA N° 1813/2024**

***Ementa:** Nomeia Empregados Públicos, conforme Deliberação nº3323/2024, encarregados das aquisições e contratações no âmbito da Lei 14.133/2021, Decreto 10.947/2022 e Decreto 11.246/2022.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a legalidade das atribuições dos Agentes Públicos no Departamento de Licitações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação à nova Lei de Licitações;

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Nomear os agentes públicos para o desempenho das funções abaixo descritas:

**§1º** - Agente de Contratação para Licitação na Modalidade Pregão (Pregoeiro):

I - Daniel Melo Jacques.

**§2º** - Agente de Contratação para Licitação na Modalidade Pregão (Pregoeiro Substituto):

I - Patrícia Maria dos Santos Silva.

**§3º** - Equipe de Apoio para Licitação na Modalidade Pregão (Fase Externa):

I - Elizabeth Zagni Schmied Gonzaga;

II - Eduardo Alberto Rodrigues Couto;



III - Patrícia Lima de Santana;

IV - Rosana da Graça Garrido Fernandes;

V - Jussara Abrantes Henrique;

VI - Patricia Rodrigues Monteiro.

**§ 4º** - Agente Público para Dispensa de Licitação e Inexigibilidade:

I - Daniel Melo Jacques;

II - Eduardo Alberto Rodrigues Couto;

III - Patricia Rodrigues Monteiro.

**§ 5º** - Agente Público para Divulgação dos Contratos no PNCP:

I - Daniel Melo Jacques;

II - Eduardo Alberto Rodrigues Couto;

III - Patricia Rodrigues Monteiro.

**§ 6º** - Agente Público para Consolidação do PCA (Setor de Contratações):

I - Ivaldo dos Santos.

**§ 7º** - Agente Público para Requisição de Demanda:

I - Marcos Antonio dos Santos Alves;

II - Cristiane Lucas D' Oliveira Ferreira;

III - Patrícia Garcia Salles;

IV - Rogério Alves da Silva;

V - José Pereira da Costa;

VI - Rosiléia de Souza Dantas;



- VII - Wagner Nascimento Guimarães;
- VIII - Luana Monteiro Lopes Da Costa;
- IX - Patrícia Mendes Vital Brazil;
- X - Morena Alves de Farias Wyler;
- XI - Elizabeth Zagni Schmied Gonzaga;
- XII - Marcos de Castro Martins da Silva;
- XIII - Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis;
- XIV - Sônia Regina Ferreira Rocha;
- XV - Jussara Abrantes Henrique;
- XVI - Alexis Marinho Pinna;
- XVII - Danielle Garrão Augusto;
- XVIII - Mayara Batista Padilha Santos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

**Anexo X - Anexo X - Portaria nº 1976\_2024 - Nomeia Gestor  
e os Fiscais de Contrato.pdf**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

## **PORTARIA N° 1976/2024**

***Ementa:*** Nomeia Gestor e os Fiscais de Contrato para o Processo Administrativo nº 0046/2024, referente a Dispensa Eletrônica nº 90023/2024 que trata da aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado, modelo janela/parede, com capacidade de refrigeração de 20.000 BTU/h, com Tensão de 220V, visando atender a necessidade da Seccional do CRF-RJ localizada no Município de Duque de Caxias.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 14.133/2021, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e os princípios expressos na Lei 14.133/2021;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o funcionário, Rogério Alves da Silva, para atuar como gestor de Contrato para o Processo Administrativo nº 0046/2024, referente a Dispensa Eletrônica nº 90023/2024 que trata da aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado, modelo janela/parede, com capacidade de refrigeração de 20.000 BTU/h, com Tensão de 220V, visando atender a necessidade da Seccional do CRF-RJ localizada no Município de Duque de Caxias.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

**Artigo 2º** - Nomear como Fiscal Administrativo do contrato a que se refere o Artigo 1º o seguinte colaborador:

- Leonardo Rodrigues de Paula.

**Artigo 3º** - Nomear como Fiscal Técnico do contrato a que se refere o Artigo 1º o seguinte funcionário:

- Leonardo Rodrigues de Paula.

**Artigo 4º** - O gestor e fiscal deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024.

**Luzimar Gualter Pessanha**  
**Presidente em Exercício**

**Anexo II - Parecer Juridico n 096\_2024 - PA n  
0046\_2024.pdf**



De Serviço Jurídico  
Para Serviço de Administração

PARECER JURÍDICO Nº 096/2024

Dispensa de licitação eletrônica em razão do valor. Art. 75, II da lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 67/2021. Aquisição de aparelho de ar condicionado para Seccional de Duque de Caxias.

Trata-se parecer jurídico resultante da análise do processo administrativo nº 46/2024, correspondente à dispensa eletrônica nº 90023/2024, visando à aquisição em referência. O processo está instruído com 114 páginas.

1. Dos limites da análise jurídica:

É certo que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XXI, determina a utilização obrigatória da licitação para a aquisição/contratação de bens/serviços pela Administração Pública. Em vista dessa previsão, foi instituída da lei 14.133/2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A referida lei estabelece em seu art. 53 que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para Parecer Jurídico, pelo qual será realizado o controle prévio da legalidade da aquisição/contratação.

Os parágrafos do referido artigo estabelecem que o Parecer Jurídico deverá apreciar o processo licitatório e os instrumentos que o instruem, conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, apreciando também todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Destaque-se que a presente manifestação se limita à análise quanto aos aspectos estritamente jurídicos, sem adentrar em questões relativas à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar questões de natureza eminentemente técnico-administrativa, econômico-financeira ou cálculos.

Estabelecida a finalidade do presente Parecer, passo à análise.

2. Da dispensa eletrônica de licitação:



A já referida lei 14.133/2021 também trata também das exceções à obrigação de licitar, conforme estabelece o Capítulo VIII, que trata da contratação direta. De acordo com o art. 72, a contratação direta engloba as modalidades de inexigibilidade e dispensa de licitação. A licitação será inexigível quando não for possível a competição, conforme estabelece o art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Já a dispensa de licitação está prevista nos 18 incisos do art. 75 da mesma lei.

Importante destacar que gestor público deve se cercar de todas as cautelas quando da aplicação da dispensa ou da inexigibilidade de licitação. O art. 73 da Lei de Licitações e Contratos estabelece que *"Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis"*. Já o art. 337-E do Código Penal impõe pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa, para aquele que *"Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei"*.

O preço estimado do objeto a ser contratado ou adquirido pela administração pública é fator que ajuda na determinação da modalidade de licitação a ser adotada ou a sua dispensa. No caso concreto, a Administração Pública concluiu pela necessidade de contratação para fins de aquisição do aparelho de ar condicionado para a Seccional de Duque de Caxias, considerando os defeitos do atual aparelho instalado na mencionada Seccional, não sendo possível o seu reparo, conforme laudo apresentado pela empresa responsável pela manutenção dos aparelhos de ar condicionado do CRF-RJ – ECOLD CLIMATIZAÇÃO (fls. 72). O item em comento teve a sua aquisição fracassada quando da realização da Dispensa Eletrônica 0013/2024, o que culminou na necessidade de abertura de novo processo para contratação.

Por se tratar de aquisição imediata de bens de pequeno valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, a modalidade de licitação escolhida foi a dispensa eletrônica, regulamentada no âmbito federal pela IN SEGES/ME nº 67/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:



I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O termo de referência que instrui o presente caso estabelece o valor total máximo aceitável para o item, sendo o total estimado para a contratação de R\$ 5.354,62 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), valor este inferior àquele previsto pelo art. 75, II da lei 14.133/2021 e art. 75, §1º, II, enquadrando a compra na modalidade de dispensa eletrônica que deve, obrigatoriamente, obedecer ao estabelecido no art. 75 acima.

### 3. Do procedimento de dispensa eletrônica:

De acordo com o art. 75, §§ 3º e 4º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do *caput* do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A já referenciada IN SEGES/ME nº 67/2021, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade



na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, visa, conseqüentemente, ao aumento na competitividade, à redução de custos e à agilidade dos processos.

De acordo com o art. 4º da mencionada IN, o procedimento de dispensa eletrônica será utilizado não só nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, mas também nas demais hipóteses de dispensa de licitação, quando cabível.

A cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico (Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet), o qual promove a comunicação na internet e permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME 67/2021.

No caso, será realizada a dispensa eletrônica sob análise, com fundamento no art. 4º, inciso II, da IN SEGES/ME 67/2021 c/c o art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, destinada exclusivamente à participação de micro e pequenas empresas, conforme visto no Aviso de Contratação, constante de fls. 02/16 dos autos.

#### 4. Da instrução processual:

Além das exigências legais acima dispostas, o Parecer Jurídico precisa se manifestar quanto à formação do processo administrativo, considerando que o processo de dispensa de licitação tem sua forma prevista na referida lei e dela não se pode prescindir.

O art. 18 da atual Lei de Licitações e Contratos estabelece o que deve ser observado na fase preparatória do processo de licitação, nos seguintes termos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Todas essas informações deverão integrar o processo administrativo correspondente, a fim de possibilitar maior segurança ao ato da autoridade.

Por sua vez, o art. 72 e seu parágrafo único da mesma lei, estabelece o que deve ser observado no processo administrativo relativo à contratação direta, o que inclui a dispensa de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Compulsando-se os autos se constata que estão presentes os documentos previstos nas alíneas I a VIII do art. 72, conforme será descrito:

4.1. o documento de formalização da demanda é o documento que dá início ao procedimento e deve demonstrar o alinhamento da contratação ao planejamento da Administração. Nele devem estar dispostos, dentre outros itens, a justificativa da necessidade da contratação, a quantidade do objeto a ser contratado, a descrição dos requisitos da contratação e a identificação das possíveis falhas na prestação do serviço. O documento está devidamente apresentado em fls. 53/56 dos autos;

4.2. o Estudo Técnico Preliminar – ETP, previsto no art. 18, § 1º da lei 14.133/2021, está juntado às fls. 41/56. O referido parágrafo dispõe os elementos que devem compor o ETP:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como



abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de



energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Pela análise se verifica que o ETP contém todos os elementos essenciais, bem como as justificativas a eventual não apresentação dos demais elementos exigidos pela lei: a) a descrição da necessidade da contratação está contemplada pelo item 2 do ETP; b) a justificativa ao alinhamento ao planejamento estratégico e ao PCA se encontra no item 11; c) a descrição dos requisitos de contratação está no item 4; d) a estimativa das quantidades da contratação está no item 7; e) o levantamento de mercado está no item 5; f) a estimativa do valor da contratação está no item 8; g) a descrição da solução como um todo está no item 6; h) a justificativas para o parcelamento ou não da contratação se encontra no item 9; i) os resultados pretendidos pela administração estão previstos no item 12; j) as providências que devem ser adotadas pela Administração antes da contratação se encontram no item 13; k) as contratações correlatas e/ou interdependentes estão no item 10; l) a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras estão no item 14; m) o posicionamento conclusivo se encontra no item 16.1 do ETP.

Cabe aqui mencionar que os documentos que compõe o processo administrativo devem estar em consonância entre si. Sendo assim, o documento de formalização da demanda deve estar de acordo com o ETP e ambos devem estar em harmonia com o TR e com os demais documentos juntados. Orienta-se que esta providência seja sempre observada.

4.3. a análise de riscos, que consiste na identificação dos riscos que possam comprometer o atendimento do interesse público, por meio da contratação pretendida, e na definição de métodos para seu tratamento, se encontra no item 15 do ETP. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de alocação de riscos entre a Administração e o contratado;

4.4. o Termo de Referência – TR, previstos pelo art. 6º, XXIII, da lei 14.133/2021 está presente em fls. 18/38:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)



XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Após análise formal do documento, se constata que estão presentes os seguintes requisitos: a) a definição do objeto, sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato estão no item 1 do TR. Por se tratar de aquisição de fornecimento único e sem particularidades, que se resolverá mediante o recebimento definitivo do objeto, não há necessidade de instrumento contratual para amparar; b) a fundamentação da contratação, com referência ao ETP, se encontra no item 2; c) a descrição da solução como um todo está contemplada no item 3; d) os requisitos da contratação estão no item 4; e) o modelo de execução do objeto se encontra no item 5; f) modelo de gestão do contrato está previsto no



item 6; g) os critérios de medição e de pagamento estão presentes no item 7; h) a forma e critérios de seleção do fornecedor estão no item 8 do TR; i) as estimativas do valor da contratação se encontram no item 9 do TR ; j) a adequação orçamentária está presente no item 10 do TR.

Cabe registrar que se orienta que seja utilizada preferencialmente a minuta disponibilizada pela Advocacia-Geral da União, disponibilizada em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>.

4.5. quanto à estimativa da despesa, prevista no inciso II do artigo 72, da lei 14.133/2021, diz o art. 23 da mesma lei que "*O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto*". Este item está contemplado no ETP, conforme analisado no item 4.2;

4.6. no que diz respeito aos pareceres necessários à instrução do processo licitatório, conforme inciso III do referido artigo, além do presente Parecer Jurídico, cabe mencionar que os principais instrumentos do processo foram elaborados com participação própria área técnica;

4.7. segundo o dispositivo legal, o processo de contratação direta deverá ser instruído com demonstração da compatibilidade entre a previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido. Já o art. 150 da mesma lei dispõe que "*nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*". Diante disso, impõe-se que o procedimento de contratação seja instruído com a declaração de disponibilidade orçamentária, contemplando a respectiva classificação da natureza da despesa. Além disso, é necessário que haja indicação expressa de reserva de recursos suficientes para atendimento integral dos custos da contratação. A dotação orçamentária se encontra em fls. 89;

4.8. os requisitos mínimos de habilitação e qualificação do contratado, previstos no inciso V, se encontram pormenorizadamente descritos no TR;

4.9. a escolha do contratado, imposta pelo inciso VI, ocorrerá após o procedimento de dispensa eletrônica;

4.10. a justificativa do preço é estabelecida no inciso VII e se encontra no Anexo V do ETP (fls. 75/87), bem como no memorando nº 113/114;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

4.11. a autorização da autoridade competente, prevista no inciso VIII, se encontra às fls. 74 dos autos;

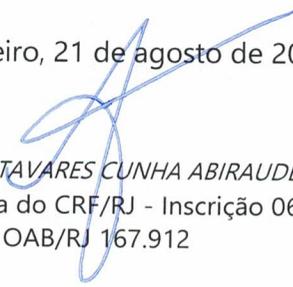
4.12. as listas de verificação para dispensas de licitação, elaboradas pela AGU, se encontram devidamente preenchidas e/ou justificadas pelo Serviço de Administração em fls. 106/112;

4.13. Constam, ainda, nos autos a Portaria com a nomeação dos fiscais e gestor do contrato – fls. 104/105.

Após análise formal dos autos, entendo pela sua conformidade ao estabelecido pela legislação pertinente, opinando pelo prosseguimento do processo de dispensa eletrônica, em vista da regularidade do processo administrativo.

É o que se apresenta.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2024.

  
*RENATA TAVARES CUNHA ABIRAUDE*  
Procuradora do CRF/RJ - Inscrição 0623  
OAB/RJ 167.912